



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230322 – Nº 036/2023 PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **T S VAZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônicoº 036/2023-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo visa a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre **CONTRAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO COM CONDUTOR E MONITOR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 01 de dezembro de 2025, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, ou seja, até **01 de janeiro de 2026**.

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	0910.123610408. 2.066 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	TOTAL
089209	ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 (CINQUENTA) PASSAGEIROS. REGULAMENTADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO. ROTA/INÍCIO: NOVA MIRITITUBA. ESCOLA/DESTINO: ESCOLA INTEGRAÇÃO NACIONAL, CARLOS SARMENTO E EVERALDO MARTINS. TURNOS: 1º e 2º KM POR DIA: 36 KM	DIA	19	19
089224	CAMINHONETE 4X4, CABINE SIMPLES, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS.REGULAMENTADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO. ROTA/INÍCIO: Comunidade Chega Fungando/ Bagaço Grosso/ Nova Brasilia ESCOLA/DESTINO: Escola São José II TURNOS: 1º e 2º KM POR DIA: 60 km	DIA	19	19
089239	CAMINHONETE 4X4, CABINE SIMPLES, CARROCERIA EQUIPADA COM CAPOTA, ESCADA MÓVEL, BANCOS COM ALMOFADAS E ENCOSTO, DEVIDAMENTE CERCADA COM PROTEÇÃO EM MADEIRA DE LEI NAS LATERAIS.REGULAMENTADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO. ROTA/INÍCIO: Comunidade Nova Brasilia/ Ramal Fazenda Tapajós/ Faz. Surubim/ Lago do Pagão/ Fazenda Penedo. ESCOLAS/DESTINO: Escola São José II TURNOS: 1º e 2º KM POR DIA: 65 km	DIA	19	19

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 28 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

T S VAZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Contratado(a)

Testemunha (01): _____
Testemunha (02): _____

CPF nº _____
 CPF nº _____